

ESTADO DA PARAIBA.
SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

LEI Nº 89 de 15 de JUNHO de 1953.

A Presidente da Camara Municipal de Bananeiras faz saber que,
A Câmara Municipal de Bananeiras, decreta e promulga a seguinte lei:

Autoriza o Prefeito de Bananeiras a conceder vinte mil cruzeiros (cr\$20.000,00) de auxilio a uma ampliação que se acha que se acha em construção no "Ginasio Sagrado Coração de Jesus de Bananeiras.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Bananeiras a conceder como auxilio a quantia de vinte mil cruzeiros (cr\$20.000,00) para ajudar ao serviço que se acha em construção - no Ginasio "Sagrado Coração de Jesus" desta Cidade;

Art. 2º - O auxilio poderá ser concedido em duas prestações de dez mil cruzeiros (cr\$10.000,00) e ser paga durante o periodo de 1952.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Camara Municipal de Bananeiras, em 15 de junho de 1953.

Luiz Ferreira de Melo.
Presidente.

Christiano de
1º Secret.

2º Secret.